



**EDITAL Nº 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM**  
**NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS TURMAS DE 1º E 2º ANOS DO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Jucie Parreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais, instituído pela Portaria nº 142 de 22/02/18 e Resolução nº 7 de 22/03/2018-FNDE-MEC.

**1.DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização para fins de Leitura, Escrita e Matemática das crianças no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades educacionais em consonância com a perspectiva da Educação Integral da rede de ensino;

III. Integrar as atividades pedagógicas associadas ao que contempla o Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades educacionais vulneráveis;

V. Estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação e as unidades educacionais participantes do programa, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC e a visão da integralidade da criança;

VI. Assegurar o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático pela coordenadora pedagógica e gestão escolar, paralelo ao professor regente das crianças regularmente matriculadas no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, tendo como olhar a visão integral da criança;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das unidades educacionais para que acompanhem de forma sistemática o processo pedagógico das turmas de 1º e 2º anos, buscando contemplar além do olhar acadêmico os demais aspectos da integralidade da criança;

X. Avaliar o impacto do Programa Mais Alfabetização na aprendizagem das crianças do 1º e 2º anos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização serão considerados os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de **reuniões de formação**, com equipe da Secretaria de Educação, bem como das unidades educacionais;

II - Capacidade de **mediar juntamente com o(a) professor (a) regente o trabalho pedagógico** em desenvolvimento nas turmas;

III – Capacidade de **intensificar junto ao professor regente ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização** na perspectiva da educação integral da criança;

IV - **Competências, saberes e habilidades** conforme **contemplado na BNCC** para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V - Ter **Ensino Médio em Magistério (completo) ou estar cursando preferencialmente Pedagogia ou outra licenciatura** (completo ou em andamento);

VI – Ter **idade mínima de 18 anos** no ato da inscrição;

2.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:

**I – Liderança e iniciativa;**

**II - Capacidade de comunicação e diálogo;**

**III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades.**

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de 22/02/18, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na cláusula terceira, inciso III, do Termo de Adesão, firmado pelo município em 22 de dezembro de 2017.

3.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO acontecerá nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3.3. Será realizado no processo seletivo uma avaliação em duas etapas contemplando junto a ficha de inscrição a **análise de currículo e entrevista** que será coordenada pela comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré e se dará da seguinte forma:

<b>Comprovação de certificação</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>* Documentos:</b>	
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou outra licenciatura.	10 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	6 pontos
Declaração de cursando Pedagogia ou Normal Superior.	4 pontos
<b>* Entrevista:</b>	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>

### 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CERTIFICADOS E ENTREVISTA

4.1. Participarão da entrevista todos os candidatos que apresentarem certificação solicitada e demais documentos comprobatórios conforme disposto no item 8 deste edital;

4.2. As duas etapas citadas acima (documentação e entrevista) acontecerão concomitantemente no ato da inscrição, portanto os candidatos deverão estar munidos de toda a documentação;

4.3. O período de apresentação das duas etapas (entrega de documentos e entrevista) acontecerá entre os dias **10 a 15 de maio de 2018** no seguinte endereço:

**Local: Centro Administrativo Dirceu Pavoni - Secretaria Municipal de Educação**

**Endereço: Rua Maurício Rosemann, 15**

**Bairro Cachoeira**

**Horário: 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.**

4.4. A **inscrição é gratuita** e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição a ser preenchida diretamente na Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comprovação dos documentos e entrevista;

4.5. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato;

4.6. A **ficha de inscrição e a ficha da entrevista estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação** conforme modelo constante do **Anexo I e II**, deste Edital;

4.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.8. Os candidatos **aprovados obedecerão a lista de classificação** apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas unidades educacionais;

4.9. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado;

4.10. O candidato que não se apresentar para realizar as etapas do processo será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga;

4.11. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital **terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O trabalho do **Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados **receberão uma bolsa mensal** para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

5.2. O **Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma**, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas unidades educacionais Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas unidades educacionais Vulneráveis.

5.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>UNIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR POR TURMA</b>
Não vulneráveis	5h/semanais	150,00
Vulneráveis	10h/semanais	300,00

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

6.1. O Assistente de Alfabetização da turma **deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa**, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

## **7. DAS VAGAS**

7.1. As **vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas** nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Educacional participante do programa.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Magistério ou Normal Superior ou outra licenciatura**. No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior – IES.

V – Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**I – Ter maior idade;**

**II – Ter maior titulação comprovada;**

## **9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

9.1. Etapas do processo seletivo simplificado:

**I- Análise dos documentos/Currículo;**

**II- Entrevista.**

9.2. As etapas descritas no item 9.1 para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada pela comissão organizadora observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia **21/05/2018 no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré** depois de concluída as etapas estabelecidas pela Comissão organizadora.

## **11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Educacional;

11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias;

11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado para atuar com as crianças na fase de alfabetização.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1. Publicação do Edital – **27 de abril a 09/05/2018**

12.2. Abertura das inscrições, entrega de documentos e entrevista – **10 a 15/05/2018**

12.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão Julgadora -**16 a 18/05/2018.**

12.4. Divulgação do Resultado no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – **21/05/2018.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O Anexo I, o Anexo II compõem o presente Edital.

**13.2.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jucie Parreira  
Secretário Municipal de Educação

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2018.

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a):	
Sexo: M ( ) F ( )	Data de nascimento: ____/____/____
Endereço:	
Bairro:	
Município:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Qual é o seu curso e instituição?	
Que período está cursando? Qual é a previsão para o término do curso?	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.</p> <p style="text-align: right;">Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do (a) candidato(a)</p>	

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ENTREVISTA**

Já teve alguma experiência profissional na área da educação?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Quais suas expectativas em relação ao Programa Mais Alfabetização?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

O que você entende por infância?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do (a) candidato(a)